



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 365/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADAS: MEDIZIN GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: 03 unidades de Perícias Médicas, traumatologia e psiquiatria.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, II da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00.

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2299-333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais - SEMAG

Portão/RS, 26 de setembro de 2024.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 365/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADAS: MEDIZIN GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: 03 unidades de Perícias Médicas, traumatologia e psiquiatria.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, II da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00.

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2299-333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais - SEMAG

Portão/RS, 26 de setembro de 2024.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.09.26 12:12:46
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/7508
Data de Entrada:	23/09/2024
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	2663

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	71098 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:		Fone Comercial:	(51)35621566
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Dispensa nº 365/2024, solicitação 4276/2024, com base legal do artigo 75, II da lei 14.133/21, para contratação de perícias médica para complementação processo administrativo disciplinar 22 e 28 de 2024.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 25 de setembro de 2024


DEPARTAMENTO - COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/4276
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação a ser aplicada na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA**.

Passa-se ao parecer:

Se os valores forem inferiores ou iguais ao valor de R\$ 59.906,02, vide artigo 75 da lei federal 14.133, e decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, e desde que observados os balizamentos para aferição do limite dos valores dispostos no § 1º do artigo 75 da lei Federal nº 14.133:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

E, ainda, desde que instruídos com os documentos descritos no artigo 72 da Lei nº 14.133, **é possível efetuar a dispensa com base no artigo 75, II, da Lei nº 14.133.**

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, **quando observados os requisitos acima**, opinamos pela possibilidade de contratação por dispensa em razão do valor da licitação com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133 e seu § 1º, combinado com as exigências do artigo 72 do mesmo diploma.

É, pois, o parecer. Entretanto, remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 25 de setembro de 2024.

Alexandre Takeo Sato 2
Procurador-Geral do Município
O-319-2024

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/4276****Centro de Custo:** 2 - SEMAG**Usuário Solicitante:** LETICIA APARECIDA FRANCESQUETT NORONHA (Usuário: leticia.noronha)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 19/09/2024**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	2	1	4	122	2	2002	1	333903905000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	2299	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205	

Projeto: Manutencao da Secretaria Administração e Governo
Órgão: 2 - SECR.MUN.ADMINISTRACAO E GOVERNO
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Dados Diversos**Prazo de Entrega / Execução:** IMEDIATO**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2299	24172 - PERÍCIA MÉDICA	UN	3,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				3,0000	-	-

Complemento e Assinaturas**Descrição** ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de Perícia Medica, em regime de urgência, para que o servidor Joel Lopes Gonçalves seja avaliado por uma junta medica, cuja especialidade seja Traumatologia, assim como para o servidor Guilherme de Fraga Longaray, traumatologista e psiquiatria.
JUSTIFICATIVA: a contratação se faz necessária, para dar andamento ao Processo Administrativo nº 28/2024, e o Processo Administrativo nº 22/2024 onde servirá para prestar esclarecimentos quanto as limitações dos servidores.
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de perícia medica para dar andamento em Processo Administrativo nº 28/2024 e o Processo Administrativo nº 22/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO: 2299-333903900000000 DESPESA: Outro Serviços de Terceiros SECRETARIA: SEMAG

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

MODELO DE EXECUÇÃO:

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: compradireta@portao.rs.gov.br;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:

Telefone de Secretaria ou Setor: 35004200

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

LOCAL DE ENTREGA:

RECEBIDO
Em 23 / 09 / 24Emitido por LETICIA APARECIDA FRANCESQUETT
NORONHA



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços n° 2024/4276**

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H

Justificativa: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de Perícia Médica, em regime de urgência, para que o servidor Joel Lopes Gonçalves seja avaliado por uma junta médica, cuja especialidade seja Traumatologia, assim como para o servidor Guilherme de Fraga Longaray, traumatologista e psiquiatria.
JUSTIFICATIVA: a contratação se faz necessária, para dar andamento ao Processo Administrativo n° 28/2024, e o Processo Administrativo n° 22/2024 onde servirá para prestar esclarecimentos quanto as limitações dos servidores.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de perícia médica para dar andamento em Processo Administrativo n° 28/2024 e o Processo Administrativo n° 22/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO: 2299-333903900000000 **DESPESA:** Outro Serviços de Terceiros **SECRETARIA:** SEMAG

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

MODELO DE EXECUÇÃO:

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o n° da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: compradireta@portao.rs.gov.br;

Informar em Nota Fiscal o n° da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:

Telefone de Secretaria ou Setor: 35004200

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

LOCAL DE ENTREGA:

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER
Secretaria de Administração e Governo

LETICIA APARECIDA FRANCESQUETT NORONHA
Atendente
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: MEDIZIN – GESTÃO EM SAÚDE LTDA	
CNPJ: 30.048.878/0002-49	
Endereço: RUA JOÃO PEREIRA, 1027 – CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS	CEP: 95.760-000
Telefone: (51) 995953388 – DIEGO	
Email: MEDIZINGESTAOEMSAUDE@GMAIL.COM	

2 - SEMAG
20244276

1	PERICIA MÉDICA	UN	3.0000	1.000,00	3.000,00
[REDACTED CONTENT]					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.048.878/0002-49 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDIZIN GESTAO EM SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO PEREIRA	NÚMERO 1027	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 95.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO CAI	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CONTABILIDADEMATOS.COM.BR	TELEFONE (51) 3199-0617
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2024 às 07:37:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDIZIN GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 30.048.878/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:12:24 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2025.

Código de controle da certidão: **283B.8AE2.0B4D.E8E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **30.048.878/0002-49**

Certificamos que, aos **26 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/11/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30619699**
Autenticação: **40938516**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Sebastião do Cai
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/4547

Digito verificador 5986

Dados do Contribuinte

Nome: MEDIZIN GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 30.048.878/0002-49
Endereço: Rua R JOAO PEREIRA, 1027
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO SEBASTIAO DO CAI
Estado: RS
CEP: 95760-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.saosebastiaodocai.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS.

Certidão emitida em: 26/09/2024

Com validade até: 26/10/2024

Data Impressão: 26/09/2024 - 12:30

<http://sistemas.saosebastiaodocai.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP: 95760-000 - Centro - São Sebastião do Cai - RS
Fone/Fax: (51)36352500/(51)36352501 - Email: portal@saosebastiaodocai.rs.gov.br



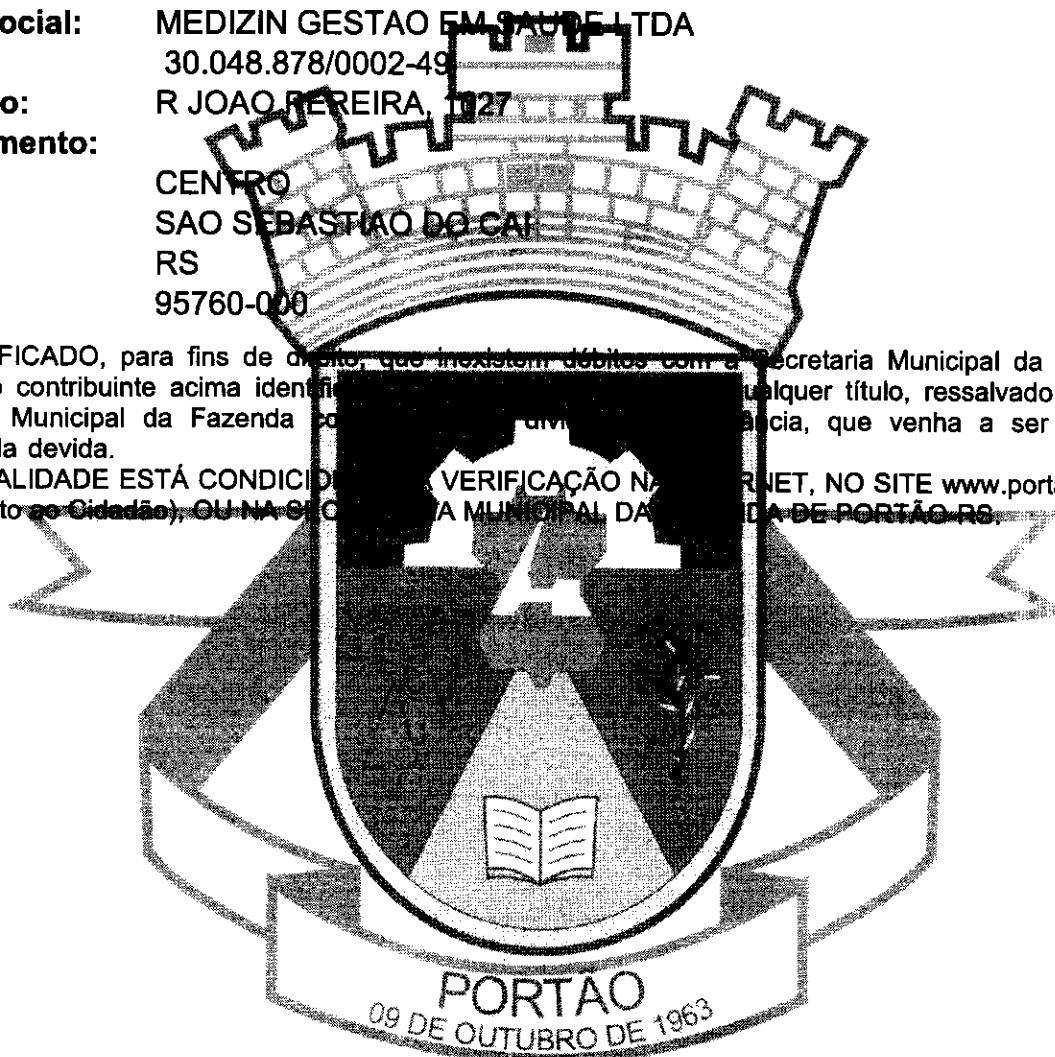
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/6892

Dados do Contribuinte

Razão Social: MEDIZIN GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 30.048.878/0002-49
Endereço: R JOAO FERREIRA, 1127
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO SEBASTIAO DO CAI
Estado: RS
CEP: 95760-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, sob qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda de emitir dívida ativa, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA OFICINA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 6968

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.048.878/0002-49
Razão Social: MEDIZIN GESTÃO EM SAUDE LTDA
Endereço: R JOAO PESSOA 1027 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DO CAI / RS / 95760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2024 a 23/10/2024

Certificação Número: 2024092422325015215506

Informação obtida em 26/09/2024 12:05:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MEDIZIN GESTAO EM SAUDE , CNPJ 30048878000249, Endereço - R JOAO PEREIRA CENTRO SAO SEBASTIAO DO CAI.

26 de setembro de 2024, às 12:20:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **09ca235681bf04aadb444e1376b0f7a2**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIZIN GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.048.878/0002-49

Certidão n°: 66336668/2024

Expedição: 26/09/2024, às 12:03:59

Validade: 25/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIZIN GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.048.878/0002-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: ExperMed Perícias Administrativas e Judiciais LTDA	
CNPJ: 18.236.848/0001-80	
Endereço: Avenida Cristóvão Colombo, 1757, Porto Alegre-RS	CEP: 90560-025
Telefone: (51) 3029-8087	
Email: comercial@expermed.com.br	

2 - SEMAG
20244276

1	PERÍCIA MÉDICA	UN	3.0000	2750,00	8250,00	ExperMed
[REDACTED]						



Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

23 de setembro de 2024



Av. Cristiano Colombo, 1757 | Bairro Floresta |
Porto Alegre, RS | CEP 91060-003

www.expermedi.com.br

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIAS JUDICIAIS TRABALHISTAS

1. Descritivo

A presente Proposta Comercial consiste na prestação de serviço de Assistência Técnica em Perícia Médica, na esfera Trabalhista.

A Assistência Técnica em Perícias Judiciais Médicas se destina a garantir a preparação de um profissional com expertise para acompanhamento do ato pericial.

Este acompanhamento assegurará que os procedimentos realizados na perícia judicial estejam de acordo com os preceitos técnicos que regem a matéria, garantindo que os interesses do seu cliente sejam resguardados e bem representados.

2. Serviços

Os serviços prestados por esta Assistência Técnica são os seguintes:

2.1. Elaboração de Quesitos e Indicação de Assistente Técnico:

Consiste na recepção e análise dos autos e da documentação constante a fim de que sejam elaborados quesitos exclusivos pertinentes à temática debatida. Nesta fase, também há a indicação de lista de assistentes técnicos da região onde a perícia será realizada. Importante mencionar que é de responsabilidade do contratante informar a esta Assistência do agendamento da perícia. Após restar ciente da data do ato pericial, a contratada irá realizar a indicação do nome e do documento profissional do assistente técnico que acompanhará efetivamente a perícia judicial.

2.2. Acompanhamento Presencial da Perícia Judicial:

Consiste no acompanhamento do ato pericial propriamente dito, sendo que nesta ocasião o assistente técnico se apresentará devidamente instruído sobre as particularidades do caso concreto e irá dialogar/ponderar com o perito judicial, de modo que sejam verificadas ou não a existência das condições descritas nos autos.



2.3. Elaboração do Parecer do Assistente Técnico em Conjunto com a Manifestação ao Laudo do Perito do Juízo:

Neste documento, além de estarem descritas as impressões do assistente técnico acerca da perícia realizada, será efetuada a impugnação ou a concordância com todos os pontos relevantes mencionados pelo perito judicial em seu laudo. Isto porque, as manifestações/impugnações são elaboradas de forma específica e o entendimento técnico do assistente será a base técnica e argumentativa das razões expostas. **Ou seja, o parecer do assistente técnico é confeccionado em conjunto com a manifestação ao laudo pericial, logo, o documento será elaborado após a apresentação deste.** Por fim, destaca-se que é de responsabilidade da contratante enviar o laudo pericial à contratada, bem como indicar o prazo da devolutiva.

2.4. Elaboração dos Quesitos Complementares e/ou Manifestação ao Laudo Complementar:

Consiste na elaboração de manifestação/impugnação ao laudo complementar eventualmente apresentado pelo perito do juízo, bem como a confecção de quesitação complementar, caso necessário.

3. Dos prazos

Os serviços acima descritos poderão ser iniciados imediatamente após o aceite da presente proposta comercial.

Os prazos para cumprimento poderão ser ajustados com o contratante, desde que respeitados os prazos mínimo de contratação, conforme elencados abaixo:

- **Prazo para envio dos quesitos:** 3 dias úteis a contar da contratação;
- **Prazo para informar o agendamento da perícia judicial:** mínimo de 10 dias úteis antes da data designada para o ato pericial;
- **Prazo para envio do parecer do assistente técnico em conjunto com a manifestação ao laudo do perito:** 7 dias úteis a contar do envio do laudo pericial;
- **Prazo para envio dos quesitos e/ou manifestação ao laudo complementar:** 7 dias úteis a contar do envio do laudo complementar/solicitação de quesitos complementares.

Casos **urgentes** serão atendidos em prazos inferiores, conforme necessidade e sinalização do Contratante.

4. Vantagens para a contratante:

4.1. Garantia de execução dos serviços em todas as comarcas do país, tendo em vista a atuação nacional da ExperMed;



- 4.2. Facilidade na contratação dos serviços e comunicação direta entre o contratante e a equipe operacional, atribuindo agilidade ao procedimento;
- 4.3. Ter à sua disposição uma equipe técnica experiente composta por profissionais de todas as especialidades necessárias;
- 4.4. Ter à sua disposição uma equipe administrativa multidisciplinar composta por profissionais experientes em casos complexos ou envolvendo grandes valores.
- 4.5. Controle de qualidade da rede médica com avaliações frequentes.

5. Proposta Comercial

Para execução dos serviços mencionados acima, consideramos a complexidade dos trabalhos a serem realizados, bem como o tempo despendido pelos profissionais técnicos e pela equipe administrativa. Os valores, por perícia, estão especificados a seguir:

À vista, com desconto (no ato da contratação ou em até 10 dias úteis)	R\$ 2.750,00
Entrada + 1 parcela (No ato da contratação + 30 dias – a contar da contratação)	R\$ 2.850,00
Entrada + 3 parcelas (No ato da contratação, 30, 60 e 90 dias - a contar da contratação)	R\$ 3.140,00
Em 3 parcelas (30, 60 e 90 dias a contar da contratação)	R\$ 3.140,00

Os valores acima especificados englobam todas as despesas necessárias para a realização da perícia, tais como impostos, deslocamentos, viagens, hospedagem, e quaisquer outras atinentes à prestação do serviço.

6. Serviços Opcionais

6.1. Elaboração de Subsídios para Defesa:

Consiste na recepção e análise dos autos (petição inicial, documentos apresentados pelo autor/reclamante) e toda a documentação pertinente que esteja em posse da contratante, com o objetivo de apresentar argumentos técnicos que possam ser utilizados na contestação, a fim de subsidiar a defesa dos interesses da contratante.

Valor: R\$ 520,00

Prazo para envio dos subsídios: 10 dias úteis a partir da solicitação do cliente e recebimento da documentação/cópia integral do processo.



6.2. Elaboração Manifestações/Impugnações aos Documentos Juntados aos Autos:

Consiste na recepção e análise de eventuais manifestações/documentos juntados aos autos pelo autor/reclamante, bem como da juntada de respostas da Autarquia do INSS a eventuais ofícios expedidos nos autos. Neste momento, será analisada a íntegra dos autos sob a ótica do teor dos documentos juntados, e efetuada a elaboração da manifestação/impugnação, com o objetivo de apresentar argumentos técnicos que defendam os interesses da contratante.

Valor: R\$ 370,00

Prazo para envio da manifestação/impugnação: 10 dias úteis a partir da solicitação do cliente e recebimento da documentação/cópia integral do processo.

6.3. Elaboração do Relatório Pós-Perícia:

Consiste na elaboração de relatório que descreve as impressões do assistente técnico a respeito do ato pericial, apontando os pontos relevantes da inspeção. Não haverá a construção de teses/argumentações, trata-se de documento sucinto e objetivo com finalidade de reporte à contratante.

Valor: R\$ 260,00

Prazo para envio do relatório pós perícia: 5 dias úteis após o ato pericial.

6.4. Elaboração de Parecer Assistencial apartado da Manifestação ao Laudo Pericial:

Consiste na elaboração de parecer que descreve o entendimento do assistente técnico a respeito do ato pericial. Neste documento são abordados de forma pormenorizada todos os elementos técnicos que compõe o caso concreto.

Valor: R\$ 530,00

Prazo para envio do parecer assistencial apartado da manifestação ao laudo pericial: 10 dias úteis após o ato pericial.

7. Situações excepcionais

O valor de investimento acima citado poderá sofrer acréscimo, de acordo com as situações e valores discriminados abaixo:



Situação Excepcional 1: Não comparecimento do periciado e/ou do perito do juízo*	Acréscimo de R\$ 950,00
Situação Excepcional 2: Inexistência de indicação nos autos do Assistente Técnico designado para acompanhamento do ato pericial **	Acréscimo de R\$ 950,00
Situação Excepcional 3: Necessidade de duplo deslocamento na mesma perícia ***	Acréscimo de R\$ 950,00

* Ocorre nas hipóteses de não comparecimento do periciado e/ou do perito judicial na data designada para o ato pericial. O acréscimo ocorre devido ao deslocamento realizado pelo profissional e pelo tempo disponibilizado para o acompanhamento do ato pericial.

** Ocorre nas hipóteses em que a indicação do Assistente Técnico designado para o acompanhamento do ato pericial não foi protocolada aos autos e, em razão disso, o perito judicial não autoriza que este acompanhe a perícia.

*** Ocorre quando existe a necessidade de realizar nova perícia para verificação do mesmo objeto contratado ou então para complementação da perícia anteriormente acompanhada, também já contratada.

8. Dados da Empresa:

EXPERMED PERÍCIAS MÉDICAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS LTDA., com nome fantasia de EXPERMED.
CNPJ nº. 18.236.848/0001-80.

8.1. Endereço

Avenida Cristóvão Colombo, nº. 1757, Bairro Floresta, CEP 90560-003, Porto Alegre/RS.

8.2. Dados Bancários

Banco do Estado do Rio Grande do Sul
Agência: 0077
Conta Corrente: 060672740-8

8.3. Contatos:

O contato com a contratada deve ser realizado por meio dos seguintes endereços de e-mails e/ou telefones:

8.1. Contato Financeiro:

Edevar da Silva Filho - CFO - edevar@expermed.com.br



8.2. Contatos Operacionais:

Tamires Cunha – Diretora de Operações e Qualidade – tamires.cunha@expermed.com.br e trabalhista@expermed.com.br – (51) 3029-8087

8.3. Contatos Comerciais:

Rafaela Freitas - Coordenadora Comercial - rafaela.freitas@expermed.com.br

Marjorye Ribeiro – Analista Comercial – comercial@expermed.com.br - (51) 99605-5414

Validade: Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de sua emissão.





Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

23 de setembro de 2024



Av. Cristóvão Colombo, 1757 | Bairro Floração
| Porto Alegre/RS | CEP: 91000-000

www.expermedi.com.br

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIAS JUDICIAIS TRABALHISTAS

1. Descritivo

A presente Proposta Comercial consiste na prestação de serviço de Assistência Técnica em Perícia Médica, na esfera Trabalhista.

A Assistência Técnica em Perícias Judiciais Médicas se destina a garantir a preparação de um profissional com expertise para acompanhamento do ato pericial.

Este acompanhamento assegurará que os procedimentos realizados na perícia judicial estejam de acordo com os preceitos técnicos que regem a matéria, garantindo que os interesses do seu cliente sejam resguardados e bem representados.

2. Serviços

Os serviços prestados por esta Assistência Técnica são os seguintes:

2.1. Elaboração de Quesitos e Indicação de Assistente Técnico:

Consiste na recepção e análise dos autos e da documentação constante a fim de que sejam elaborados quesitos exclusivos pertinentes à temática debatida. Nesta fase, também há a indicação de lista de assistentes técnicos da região onde a perícia será realizada. Importante mencionar que é de responsabilidade do contratante informar a esta Assistência do agendamento da perícia. Após restar ciente da data do ato pericial, a contratada irá realizar a indicação do nome e do documento profissional do assistente técnico que acompanhará efetivamente a perícia judicial.

2.2. Acompanhamento Presencial da Perícia Judicial:

Consiste no acompanhamento do ato pericial propriamente dito, sendo que nesta ocasião o assistente técnico se apresentará devidamente instruído sobre as particularidades do caso concreto e irá dialogar/ponderar com o perito judicial, de modo que sejam verificadas ou não a existência das condições descritas nos autos.



2.3. Elaboração do Parecer do Assistente Técnico em Conjunto com a Manifestação ao Laudo do Perito do Juízo:

Neste documento, além de estarem descritas as impressões do assistente técnico acerca da perícia realizada, será efetuada a impugnação ou a concordância com todos os pontos relevantes mencionados pelo perito judicial em seu laudo. Isto porque, as manifestações/impugnações são elaboradas de forma específica e o entendimento técnico do assistente será a base técnica e argumentativa das razões expostas. **Ou seja, o parecer do assistente técnico é confeccionado em conjunto com a manifestação ao laudo pericial, logo, o documento será elaborado após a apresentação deste.** Por fim, destaca-se que é de responsabilidade da contratante enviar o laudo pericial à contratada, bem como indicar o prazo da devolutiva.

2.4. Elaboração dos Quesitos Complementares e/ou Manifestação ao Laudo Complementar:

Consiste na elaboração de manifestação/impugnação ao laudo complementar eventualmente apresentado pelo perito do juízo, bem como a confecção de quesitação complementar, caso necessário.

3. Dos prazos

Os serviços acima descritos poderão ser iniciados imediatamente após o aceite da presente proposta comercial.

Os prazos para cumprimento poderão ser ajustados com o contratante, desde que respeitados os prazos mínimo de contratação, conforme elencados abaixo:

- **Prazo para envio dos quesitos:** 3 dias úteis a contar da contratação;
- **Prazo para informar o agendamento da perícia judicial:** mínimo de 10 dias úteis antes da data designada para o ato pericial;
- **Prazo para envio do parecer do assistente técnico em conjunto com a manifestação ao laudo do perito:** 7 dias úteis a contar do envio do laudo pericial;
- **Prazo para envio dos quesitos e/ou manifestação ao laudo complementar:** 7 dias úteis a contar do envio do laudo complementar/solicitação de quesitos complementares.

Casos **urgentes** serão atendidos em prazos inferiores, conforme necessidade e sinalização do Contratante.

4. Vantagens para a contratante:

4.1. Garantia de execução dos serviços em todas as comarcas do país, tendo em vista a atuação nacional da ExperMed;



- 4.2. Facilidade na contratação dos serviços e comunicação direta entre o contratante e a equipe operacional, atribuindo agilidade ao procedimento;
- 4.3. Ter à sua disposição uma equipe técnica experiente composta por profissionais de todas as especialidades necessárias;
- 4.4. Ter à sua disposição uma equipe administrativa multidisciplinar composta por profissionais experientes em casos complexos ou envolvendo grandes valores.
- 4.5. Controle de qualidade da rede médica com avaliações frequentes.

5. Proposta Comercial

Para execução dos serviços mencionados acima, consideramos a complexidade dos trabalhos a serem realizados, bem como o tempo despendido pelos profissionais técnicos e pela equipe administrativa. Os valores, por perícia, estão especificados a seguir:

À vista, com desconto (no ato da contratação ou em até 10 dias úteis)	R\$ 2.750,00
Entrada + 1 parcela (No ato da contratação + 30 dias – a contar da contratação)	R\$ 2.850,00
Entrada + 3 parcelas (No ato da contratação, 30, 60 e 90 dias - a contar da contratação)	R\$ 3.140,00
Em 3 parcelas (30, 60 e 90 dias a contar da contratação)	R\$ 3.140,00

Os valores acima especificados englobam todas as despesas necessárias para a realização da perícia, tais como impostos, deslocamentos, viagens, hospedagem, e quaisquer outras atinentes à prestação do serviço.

6. Serviços Opcionais

6.1. Elaboração de Subsídios para Defesa:

Consiste na recepção e análise dos autos (petição inicial, documentos apresentados pelo autor/reclamante) e toda a documentação pertinente que esteja em posse da contratante, com o objetivo de apresentar argumentos técnicos que possam ser utilizados na contestação, a fim de subsidiar a defesa dos interesses da contratante.

Valor: R\$ 520,00

Prazo para envio dos subsídios: 10 dias úteis a partir da solicitação do cliente e recebimento da documentação/cópia integral do processo.



6.2. Elaboração Manifestações/Impugnações aos Documentos Juntados aos Autos:

Consiste na recepção e análise de eventuais manifestações/documentos juntados aos autos pelo autor/reclamante, bem como da juntada de respostas da Autarquia do INSS a eventuais ofícios expedidos nos autos. Neste momento, será analisada a íntegra dos autos sob a ótica do teor dos documentos juntados, e efetuada a elaboração da manifestação/impugnação, com o objetivo de apresentar argumentos técnicos que defendam os interesses da contratante.

Valor: R\$ 370,00

Prazo para envio da manifestação/impugnação: 10 dias úteis a partir da solicitação do cliente e recebimento da documentação/cópia integral do processo.

6.3. Elaboração do Relatório Pós-Perícia:

Consiste na elaboração de relatório que descreve as impressões do assistente técnico a respeito do ato pericial, apontando os pontos relevantes da inspeção. Não haverá a construção de teses/argumentações, trata-se de documento sucinto e objetivo com finalidade de reporte à contratante.

Valor: R\$ 260,00

Prazo para envio do relatório pós perícia: 5 dias úteis após o ato pericial.

6.4. Elaboração de Parecer Assistencial apartado da Manifestação ao Laudo Pericial:

Consiste na elaboração de parecer que descreve o entendimento do assistente técnico a respeito do ato pericial. Neste documento são abordados de forma pormenorizada todos os elementos técnicos que compõe o caso concreto.

Valor: R\$ 530,00

Prazo para envio do parecer assistencial apartado da manifestação ao laudo pericial: 10 dias úteis após o ato pericial.

7. Situações excepcionais

O valor de investimento acima citado poderá sofrer acréscimo, de acordo com as situações e valores discriminados abaixo:



Situação Excepcional 1: Não comparecimento do periciado e/ou do perito do juízo*	Acréscimo de R\$ 950,00
Situação Excepcional 2: Inexistência de indicação nos autos do Assistente Técnico designado para acompanhamento do ato pericial **	Acréscimo de R\$ 950,00
Situação Excepcional 3: Necessidade de duplo deslocamento na mesma perícia ***	Acréscimo de R\$ 950,00

* Ocorre nas hipóteses de não comparecimento do periciado e/ou do perito judicial na data designada para o ato pericial. O acréscimo ocorre devido ao deslocamento realizado pelo profissional e pelo tempo disponibilizado para o acompanhamento do ato pericial.

** Ocorre nas hipóteses em que a indicação do Assistente Técnico designado para o acompanhamento do ato pericial não foi protocolada aos autos e, em razão disso, o perito judicial não autoriza que este acompanhe a perícia.

*** Ocorre quando existe a necessidade de realizar nova perícia para verificação do mesmo objeto contratado ou então para complementação da perícia anteriormente acompanhada, também já contratada.

8. Dados da Empresa:

EXPERMED PERÍCIAS MÉDICAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS LTDA., com nome fantasia de EXPERMED.
CNPJ nº. 18.236.848/0001-80.

8.1. Endereço

Avenida Cristóvão Colombo, nº. 1757, Bairro Floresta, CEP 90560-003, Porto Alegre/RS.

8.2. Dados Bancários

Banco do Estado do Rio Grande do Sul
Agência: 0077
Conta Corrente: 060672740-8

8.3. Contatos:

O contato com a contratada deve ser realizado por meio dos seguintes endereços de e-mails e/ou telefones:

8.1. Contato Financeiro:

Edevar da Silva Filho - CFO - edevar@expermed.com.br



8.2. Contatos Operacionais:

Tamires Cunha – Diretora de Operações e Qualidade – tamires.cunha@expermed.com.br e trabalhista@expermed.com.br – (51) 3029-8087

8.3. Contatos Comerciais:

Rafaela Freitas - Coordenadora Comercial - rafaela.freitas@expermed.com.br

Marjorye Ribeiro – Analista Comercial – comercial@expermed.com.br - (51) 99605-5414

Validade: Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de sua emissão.





Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

23 de setembro de 2024



Av. Cristóvão Colombo, 1757 | Bairro Floresta |
Porto Alegre/RS | CEP 91220-003

www.expermed.com.br

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIAS JUDICIAIS TRABALHISTAS

1. Descritivo

A presente Proposta Comercial consiste na prestação de serviço de Assistência Técnica em Perícia Médica, na esfera Trabalhista.

A Assistência Técnica em Perícias Judiciais Médicas se destina a garantir a preparação de um profissional com expertise para acompanhamento do ato pericial.

Este acompanhamento assegurará que os procedimentos realizados na perícia judicial estejam de acordo com os preceitos técnicos que regem a matéria, garantindo que os interesses do seu cliente sejam resguardados e bem representados.

2. Serviços

Os serviços prestados por esta Assistência Técnica são os seguintes:

2.1. Elaboração de Quesitos e Indicação de Assistente Técnico:

Consiste na recepção e análise dos autos e da documentação constante a fim de que sejam elaborados quesitos exclusivos pertinentes à temática debatida. Nesta fase, também há a indicação de lista de assistentes técnicos da região onde a perícia será realizada. Importante mencionar que é de responsabilidade do contratante informar a esta Assistência do agendamento da perícia. Após restar ciente da data do ato pericial, a contratada irá realizar a indicação do nome e do documento profissional do assistente técnico que acompanhará efetivamente a perícia judicial.

2.2. Acompanhamento Presencial da Perícia Judicial:

Consiste no acompanhamento do ato pericial propriamente dito, sendo que nesta ocasião o assistente técnico se apresentará devidamente instruído sobre as particularidades do caso concreto e irá dialogar/ponderar com o perito judicial, de modo que sejam verificadas ou não a existência das condições descritas nos autos.



2.3. Elaboração do Parecer do Assistente Técnico em Conjunto com a Manifestação ao Laudo do Perito do Juízo:

Neste documento, além de estarem descritas as impressões do assistente técnico acerca da perícia realizada, será efetuada a impugnação ou a concordância com todos os pontos relevantes mencionados pelo perito judicial em seu laudo. Isto porque, as manifestações/impugnações são elaboradas de forma específica e o entendimento técnico do assistente será a base técnica e argumentativa das razões expostas. **Ou seja, o parecer do assistente técnico é confeccionado em conjunto com a manifestação ao laudo pericial, logo, o documento será elaborado após a apresentação deste.** Por fim, destaca-se que é de responsabilidade da contratante enviar o laudo pericial à contratada, bem como indicar o prazo da devolutiva.

2.4. Elaboração dos Quesitos Complementares e/ou Manifestação ao Laudo Complementar:

Consiste na elaboração de manifestação/impugnação ao laudo complementar eventualmente apresentado pelo perito do juízo, bem como a confecção de quesitação complementar, caso necessário.

3. Dos prazos

Os serviços acima descritos poderão ser iniciados imediatamente após o aceite da presente proposta comercial.

Os prazos para cumprimento poderão ser ajustados com o contratante, desde que respeitados os prazos mínimo de contratação, conforme elencados abaixo:

- **Prazo para envio dos quesitos:** 3 dias úteis a contar da contratação;
- **Prazo para informar o agendamento da perícia judicial:** mínimo de 10 dias úteis antes da data designada para o ato pericial;
- **Prazo para envio do parecer do assistente técnico em conjunto com a manifestação ao laudo do perito:** 7 dias úteis a contar do envio do laudo pericial;
- **Prazo para envio dos quesitos e/ou manifestação ao laudo complementar:** 7 dias úteis a contar do envio do laudo complementar/solicitação de quesitos complementares.

Casos **urgentes** serão atendidos em prazos inferiores, conforme necessidade e sinalização do Contratante.

4. Vantagens para a contratante:

4.1. Garantia de execução dos serviços em todas as comarcas do país, tendo em vista a atuação nacional da ExperMed;



4.2. Facilidade na contratação dos serviços e comunicação direta entre o contratante e a equipe operacional, atribuindo agilidade ao procedimento;

4.3. Ter à sua disposição uma equipe técnica experiente composta por profissionais de todas as especialidades necessárias;

4.4. Ter à sua disposição uma equipe administrativa multidisciplinar composta por profissionais experientes em casos complexos ou envolvendo grandes valores.

4.5. Controle de qualidade da rede médica com avaliações frequentes.

5. Proposta Comercial

Para execução dos serviços mencionados acima, consideramos a complexidade dos trabalhos a serem realizados, bem como o tempo despendido pelos profissionais técnicos e pela equipe administrativa.

Os valores, por perícia, estão especificados a seguir:

À vista, com desconto (no ato da contratação ou em até 10 dias úteis)	R\$ 2.750,00
Entrada + 1 parcela (No ato da contratação + 30 dias – a contar da contratação)	R\$ 2.850,00
Entrada + 3 parcelas (No ato da contratação, 30, 60 e 90 dias - a contar da contratação)	R\$ 3.140,00
Em 3 parcelas (30, 60 e 90 dias a contar da contratação)	R\$ 3.140,00

Os valores acima especificados englobam todas as despesas necessárias para a realização da perícia, tais como impostos, deslocamentos, viagens, hospedagem, e quaisquer outras atinentes à prestação do serviço.

6. Serviços Opcionais

6.1. Elaboração de Subsídios para Defesa:

Consiste na recepção e análise dos autos (petição inicial, documentos apresentados pelo autor/reclamante) e toda a documentação pertinente que esteja em posse da contratante, com o objetivo de apresentar argumentos técnicos que possam ser utilizados na contestação, a fim de subsidiar a defesa dos interesses da contratante.

Valor: R\$ 520,00

Prazo para envio dos subsídios: 10 dias úteis a partir da solicitação do cliente e recebimento da documentação/cópia integral do processo.



6.2. Elaboração Manifestações/Impugnações aos Documentos Juntados aos Autos:

Consiste na recepção e análise de eventuais manifestações/documentos juntados aos autos pelo autor/reclamante, bem como da juntada de respostas da Autarquia do INSS a eventuais ofícios expedidos nos autos. Neste momento, será analisada a íntegra dos autos sob a ótica do teor dos documentos juntados, e efetuada a elaboração da manifestação/impugnação, com o objetivo de apresentar argumentos técnicos que defendam os interesses da contratante.

Valor: R\$ 370,00

Prazo para envio da manifestação/impugnação: 10 dias úteis a partir da solicitação do cliente e recebimento da documentação/cópia integral do processo.

6.3. Elaboração do Relatório Pós-Perícia:

Consiste na elaboração de relatório que descreve as impressões do assistente técnico a respeito do ato pericial, apontando os pontos relevantes da inspeção. Não haverá a construção de teses/argumentações, trata-se de documento sucinto e objetivo com finalidade de reporte à contratante.

Valor: R\$ 260,00

Prazo para envio do relatório pós perícia: 5 dias úteis após o ato pericial.

6.4. Elaboração de Parecer Assistencial apartado da Manifestação ao Laudo Pericial:

Consiste na elaboração de parecer que descreve o entendimento do assistente técnico a respeito do ato pericial. Neste documento são abordados de forma pormenorizada todos os elementos técnicos que compõe o caso concreto.

Valor: R\$ 530,00

Prazo para envio do parecer assistencial apartado da manifestação ao laudo pericial: 10 dias úteis após o ato pericial.

7. Situações excepcionais

O valor de investimento acima citado poderá sofrer acréscimo, de acordo com as situações e valores discriminados abaixo:



Situação Excepcional 1: Não comparecimento do periciado e/ou do perito do juízo*	Acréscimo de R\$ 950,00
Situação Excepcional 2: Inexistência de indicação nos autos do Assistente Técnico designado para acompanhamento do ato pericial **	Acréscimo de R\$ 950,00
Situação Excepcional 3: Necessidade de duplo deslocamento na mesma perícia ***	Acréscimo de R\$ 950,00

* Ocorre nas hipóteses de não comparecimento do periciado e/ou do perito judicial na data designada para o ato pericial. O acréscimo ocorre devido ao deslocamento realizado pelo profissional e pelo tempo disponibilizado para o acompanhamento do ato pericial.

** Ocorre nas hipóteses em que a indicação do Assistente Técnico designado para o acompanhamento do ato pericial não foi protocolada aos autos e, em razão disso, o perito judicial não autoriza que este acompanhe a perícia.

*** Ocorre quando existe a necessidade de realizar nova perícia para verificação do mesmo objeto contratado ou então para complementação da perícia anteriormente acompanhada, também já contratada.

8. Dados da Empresa:

EXPERMED PERÍCIAS MÉDICAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS LTDA., com nome fantasia de EXPERMED.
CNPJ nº. 18.236.848/0001-80.

8.1. Endereço

Avenida Cristóvão Colombo, nº. 1757, Bairro Floresta, CEP 90560-003, Porto Alegre/RS.

8.2. Dados Bancários

Banco do Estado do Rio Grande do Sul
Agência: 0077
Conta Corrente: 060672740-8

8.3. Contatos:

O contato com a contratada deve ser realizado por meio dos seguintes endereços de e-mails e/ou telefones:

8.1. Contato Financeiro:

Edevar da Silva Filho - CFO - edevar@expermed.com.br

8.2. Contatos Operacionais:

Tamires Cunha – Diretora de Operações e Qualidade – tamires.cunha@expermed.com.br e trabalhista@expermed.com.br – (51) 3029-8087

8.3. Contatos Comerciais:

Rafaela Freitas - Coordenadora Comercial - rafaela.freitas@expermed.com.br

Marjorye Ribeiro – Analista Comercial – comercial@expermed.com.br - (51) 99605-5414

Validade: Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de sua emissão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206

Departamento: Departamento de Compras

Relatório de Cotação: cotação rápida 3063

Pesquisa realizada entre 26/09/2024 12:48:56 e 26/09/2024 12:50:48

Relatório gerado no dia 26/09/2024 12:51:03 (IP: 187.111.145.154)

Item 1: medicina trabalho - perícia serviço médico / engenharia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 1.550,00 (un)	R\$ 1.550,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	NºPregão:900722024 UASG.987805	24/07/2024
Valor Unitário			R\$ 1.550,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.550,00			
Valor Global:			R\$ 1.550,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: medicina trabalho - perícia serviço médico / engenharia

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	perícia médica com laudo técnico para fins de readaptação de função (junta médica composta por três profissionais, sendo um médico do trabalho, um médico psiquiatra e um médico especialista na área da patologia do servidor, para avaliação de readaptação funcional). confirmar ou contestar o nexa da causalidade, análise técnica minuciosa dos atestados médicos e exames complementares já existentes e atualizados. emitir laudo e parecer técnico conclusivo sobre aptidão/inaptação para atividades laborais. valor estimado: r\$ 1.550,0000 critério de julgamento: menor preço	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.550,00



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

Objeto: Contratação do Programa Controle Médico de Saúde Ocupacional, exigido pela legislação trabalhista vigente, juntamente com prestação de serviço de vários tipos de exames e também contratação de junta médica, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Realeza - PR.

Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - PERÍCIA MÉDICA COM LAUDO TÉCNICO PARA FINS DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO (JUNTA MÉDICA COMPOSTA POR TRÊS PROFISSIONAIS, SENDO UM MÉDICO DO TRABALHO, UM MÉDICO PSQUIATRA E UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA PATOLOGIA DO SERVIDOR, PARA AVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL). CONFIRMAR OU CONTESTAR O NEXO DA CAUSALIDADE, ANÁLISE TÉCNICA MINUCIOSA DOS ATESTADOS MÉDICOS E EXAMES COMPLEMENTARES JÁ EXISTENTES E ATUALIZADOS. EMITIR LAUDO E PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO SOBRE APTIDÃO/INAPTIDÃO PARA ATIVIDADES LABORAIS. Valor estimado: R\$ 1.550,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: 8818 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia

Data: 24/07/2024 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900722024 / UASG:987805

Lote/Item: /18

Ata: N/A

Homologação: 09/09/2024 14:55

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.144.093/0001-69	INSTITUTO ASO LTDA	R\$ 1.550,00
26.804.280/0001-84	NOVA RENASÇER LTDA	R\$ 1.550,00
41.085.456/0001-89	NUERNBERG & BARROS LTDA	R\$ 1.550,00

VENCEDOR



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 26/09/2024
Acessar a fonte **12:48:56**
aqui

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 26/09/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2299

Município de Portão - Saldo da Despesa 2299

Dados da Dotação

Descrição: SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria: 333903905000000
Orgão: 2 - SECR.MUN.ADMINISTRACAO E GOVERNO
Unidade: 1 - SECR.MUN.ADMINISTRACAO E GOVERNO
Dotação Principal: 205 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 1.103.575,66
Orçamento: 1.500.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 156.850,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 1.642.701,79
Reserva: 20.172,49
Total Disponível: 10.133,25

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 10.062,52
Licitações sem OC: 187.803,71
OC não empenhada: 0,00
Total Disponível: 10.133,25

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Relatório de Ordem de Compra Sintético**Exercício Despesa: 2024**

Classificação	OC	Emissão	Despesa	Licitação	Fornecedor	Empenho	Valor Total
333903905000000	2024/2	29/02/2024	2361	2019/3	110981 - ASSOCIACAO BENEFICENTE	1715	742.080,87
333903606000000	2024/59	03/01/2024	2034	2024/2	50949 - LUCIANE SIRONI FARIAS	201	505,62
333903606000000	2024/60	03/01/2024	2034	2024/3	56587 - ANA MARGARET SALDANHA	202	1.179,78
333903606000000	2024/61	03/01/2024	2034	2024/4	19735 - LUCIA MARA MARQUES DA SILVA	203	2.584,27
333903606000000	2024/62	03/01/2024	2034	2024/5	92115 - VANI FORTES PORFIRIO	204	842,70
333903905000000	2024/103	23/01/2024	2299	2022/62	120320 - KL COMERCIO DE SISTEMAS DE	448	15.617,41
333903606000000	2024/104	23/01/2024	1785	2022/62	120320 - KL COMERCIO DE SISTEMAS DE	449	46.852,23
333903905000000	2024/105	23/01/2024	3297	2022/62	120320 - KL COMERCIO DE SISTEMAS DE	450	20.079,53
333903905000000	2024/140	25/01/2024	2664	2023/21	117538 - CALL ECG SERVICOS DE	500	623,50
333903905000000	2024/151	29/01/2024	2463	2023/33	113209 - WILLIAM DA SILVA RASBOLD -	545	120,00
333903905000000	2024/260	06/02/2024	2463	2022/83	78833 - CAEZAR PROVEDOR DA	918	545,40
333903905000000	2024/278	06/02/2024	2299	2024/17	121097 - MEDIZIN GESTAO EM SAUDE	935	1.000,00
333903905000000	2024/279	06/02/2024	2299	2024/17	121097 - MEDIZIN GESTAO EM SAUDE	936	1.000,00
333903905000000	2024/328	08/02/2024	2664	2023/21	117538 - CALL ECG SERVICOS DE	1015	632,20
333903905000000	2024/354	14/02/2024	2299	2022/9	118957 - B G K ASSESSORIA E PROJETOS	1062	60.000,00
333903905000000	2024/452	19/02/2024	2664	2024/3	117928 - CALMED DISTRIBUIDORA E	1247	639,28
333903905000000	2024/486	21/02/2024	2395	2024/41	127019 - LINO & LINO CONSULTORIA E	1298	15.000,00
333903905000000	2024/714	29/02/2024	2299	2020/39	2163 - POLYTEK COMER. SERV. DE	1636	5.550,00
333903905000000	2024/732	01/03/2024	3771	2024/97	41358 - ANDRADE & MELLO COM. E INST.	1789	5.193,50
333903905000000	2024/757	04/03/2024	2463	2024/74	29062 - AMBY SERVICE LTDA ME	1813	10.581,00
333903905000000	2024/1043	13/03/2024	2463	2024/103	119067 - DGT TECNOLOGIA LTDA	2218	7.388,72
333903905000000	2024/1114	18/03/2024	2664	2024/123	117538 - CALL ECG SERVICOS DE	2304	1.740,00
333903905000000	2024/1142	20/03/2024	2299	2024/111	121097 - MEDIZIN GESTAO EM SAUDE	2361	1.000,00
333903905000000	2024/1165	21/03/2024	2664	2023/21	117538 - CALL ECG SERVICOS DE	2388	226,20
333903905000000	2024/1362	04/04/2024	2462	2024/19	127633 - KSA ARQUITETURA E	2902	3.680,00
333903905000000	2024/1366	04/04/2024	2361	2024/17	127633 - KSA ARQUITETURA E	2906	18.800,00
333903905000000	2024/1373	04/04/2024	2463	2024/15	125729 - FERNANDO AZEREDO	2913	10.710,00
333903905000000	2024/1376	05/04/2024	2361	2024/18	127633 - KSA ARQUITETURA E	2923	15.680,00
333903905000000	2024/1378	05/04/2024	2463	2024/16	36241 - ZADER FABIANO DA SILVA	2925	24.840,00
333903606000000	2024/1435	12/04/2024	2034	2024/55	7071 - ELIANE NUNES SILVEIRA	3069	1.078,65
333903905000000	2024/1531	17/04/2024	3771	2024/172	41358 - ANDRADE & MELLO COM. E INST.	3218	10.966,50
333903905000000	2024/1606	22/04/2024	2299	2023/23	123207 - DIEGO LEITE SANTANA	3324	9.800,00
333903905000000	2024/1749	03/05/2024	2655	2023/31	47439 - BORN ENGENHARIA EIRELI	3713	10.750,00
333903606000000	2024/1754	07/05/2024	2034	2024/69	7071 - ELIANE NUNES SILVEIRA	3732	2.696,63
333903905000000	2024/1761	08/05/2024	2395	2023/36	114355 - BAGGIO ARQUITETURA E	3757	86.400,00
333903905000000	2024/1762	08/05/2024	2395	2024/22	117551 - TROMBINI PROJETOS E	3758	3.162,39
333903905000000	2024/1765	08/05/2024	3433	2024/24	119177 - TAG ARQUITETURA LTDA	3761	58.330,00
333903905000000	2024/1909	15/05/2024	2463	2024/26	128417 - LAGOM ARQUITETURA LTDA	Anulada	0,00
333903905000000	2024/1919	16/05/2024	2463	2024/26	128417 - LAGOM ARQUITETURA LTDA	4029	24.400,00
333903905000000	2024/1970	16/05/2024	2299	2023/32	123639 - FACE - SOLUCOES EM	4080	41.899,77
333903905000000	2024/1996	20/05/2024	2463	2024/27	128417 - LAGOM ARQUITETURA LTDA	4145	23.200,00
333903905000000	2024/2000	21/05/2024	3433	2024/28	122907 - HARTE ENGENHARIA LTDA	4149	55.080,00
333903905000000	2024/2035	22/05/2024	2463	2024/31	36241 - ZADER FABIANO DA SILVA	4211	7.920,00
333903606000000	2024/2275	06/06/2024	2034	2024/88	7071 - ELIANE NUNES SILVEIRA	4762	1.213,48
333903905000000	2024/2277	07/06/2024	2463	2024/32	108444 - TOPOMEN SERVICOS DE	4774	2.880,00
333903905000000	2024/2278	07/06/2024	2463	2024/33	108444 - TOPOMEN SERVICOS DE	4775	3.420,00
333903905000000	2024/2326	11/06/2024	2299	2023/44	115349 - EP SALINI - SUPORTE	4856	20.406,24
333903905000000	2024/2327	12/06/2024	2467	2023/29	29735 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	4874	105.761,76
333903606000000	2024/2365	14/06/2024	2034	2024/93	7071 - ELIANE NUNES SILVEIRA	4948	2.022,47
333903905000000	2024/2467	26/06/2024	2463	2024/36	112253 - GARDEN CONSULTORIA	5187	420.459,30
333903905000000	2024/2513	27/06/2024	2395	2024/96	126420 - ROBERTA WEBER DOS REIS	5285	400,00
333903905000000	2024/2601	03/07/2024	2655	2024/256	41358 - ANDRADE & MELLO COM. E INST.	5529	13.300,00
333903905000000	2024/2602	03/07/2024	2637	2024/256	41358 - ANDRADE & MELLO COM. E INST.	5530	4.750,00
333903905000000	2024/2617	04/07/2024	2637	2024/38	128132 - AMB ENGENHARIA AMBIENTAL	5558	8.821,14
333903905000000	2024/2619	04/07/2024	2463	2024/40	125729 - FERNANDO AZEREDO	5560	8.550,00
333903606000000	2024/2669	09/07/2024	2034	2024/115	7071 - ELIANE NUNES SILVEIRA	5657	2.598,31
333903905000000	2024/2721	10/07/2024	2463	2024/43	114355 - BAGGIO ARQUITETURA E	5719	3.400,00
333903905000000	2024/2727	10/07/2024	2463	2024/42	114355 - BAGGIO ARQUITETURA E	5725	4.400,00
333903905000000	2024/2873	18/07/2024	2664	2024/17	117538 - CALL ECG SERVICOS DE	6012	2.167,88

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Relatório de Ordem de Compra
Sintético**

333903905000000	2024/3062	31/07/2024	2655	2024/48	47439 - BORN ENGENHARIA EIRELI	6432	3.600,00
333903606000000	2024/3236	09/08/2024	2034	2024/140	7071 - ELIANE NUNES SILVEIRA	6699	2.331,46
333903905000000	2024/3482	23/08/2024	2395	2024/340	44470 - ALVARO DIEFENTHALER	7083	5.300,00
333903905000000	2024/3521	26/08/2024	2364	2024/61	47439 - BORN ENGENHARIA EIRELI	7150	4.450,00
333903905000000	2024/3663	30/08/2024	2299	2022/60	5637 - CAMARA DOS DIRIGENTES	7475	1.758,00
333903905000000	2024/3702	03/09/2024	2463	2024/40	125729 - FERNANDO AZEREDO	7556	1.250,00
333903905000000	2024/3759	05/09/2024	2364	2024/73	47439 - BORN ENGENHARIA EIRELI	7644	2.000,00
333903606000000	2024/3853	12/09/2024	102	2024/169	81220 - MARLI MARILENE PENSO	7843	2.991,57
333903606000000	2024/3855	12/09/2024	102	2024/169	7071 - ELIANE NUNES SILVEIRA	7845	2.907,30
333903905000000	2024/3872	16/09/2024	2463	2024/79	116326 - PAVIMETRIA CONSULTORIA E	7923	6.480,00
						Total Geral:	2.549.142,52
						Total de OCs:	80



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art.72 e art. 75 VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de perícias médicas, justifica-se a escolha da contratada MEDIZIN GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 30.048.878/0002-49, no valor global de R\$ 2.000,00, tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 365/2024 por meio de Parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado por meio da pesquisa de preços realizada com estabelecimentos que fornecem o mesmo serviço. A escolha da contratada se deu pela apresentação do menor preço.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

4. Em análise ao relatório de despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. Compreendemos que o somatório das contratações do ramo de atividade relacionada à “perícia médica” na Despesa Material de Consumo não ultrapassou o limite para compra direta.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 26 de setembro de 2024.

RAFAEL DE

ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por

RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072

Dados: 2024.09.26 12:46:04 -03'00'

RAFAEL DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES